



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 1.189 , DE 24 DE AGOSTO DE 1993.

EMENTA: Considera o SENAI, Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Órgão de Utilidade Pública o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, de Duque de Caxias, sito à Travessa Arthur Goulart, nº 124, centro deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 24 de Agosto de 1993.

*Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo*  
DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO

Prefeito Municipal